



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.019/86

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO'
FRANCISCO, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ANA QUINELATO FAVO
RETO", o conjunto residencial localizado no loteamento re-
sidencial São Francisco, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 20 de agosto de 1986


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL